

**PORTARIA Nº 19/2022/GAB/EMSERH, 12 DE JANEIRO DE 2022**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o **Fiscal Administrativo**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 12/2022-GCC/EMSERH (C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 178738/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

<b>FISCAIS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
<b>TITULAR:</b> GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> JÉSSICA SANTOS E SILVA COUTINHO	3644	ANALISTA ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.	3431A	ANALISTA PATRIMONIAL
<b>SUPLENTE:</b> LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> NIDIANE BARRETO SANTOS	568 DE	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> JOZÉLIA ALVES PALMA	9928	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORREA	1163 B	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> KEYLA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES	5412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVO

**Art. 2º** - O **Contrato Administrativo nº 12/2022-GCC/EMSERH (C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 178738/2021-EMSERH** tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B, D (lixo considerado comum que pode ser recolhido em um hospital, mas que não apresenta risco à saúde pública) e E, com fornecimento de bombonas e/ou caçambas estacionárias (estas sob demanda), para atender a necessidade do HOSPITAL DA ILHA.

**Art. 3º** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 12/2022-GCC/EMSERH (C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 178738/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 12/2022-GCC/EMSERH (C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 178738/2021-EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE JANEIRO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
- Presidente da EMSERH -